



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.	72,00	SERV	500,00	36.000,00
2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade	6,00	SERV	2.500,00	15.000,00
TOTAL						51.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PACIENTES NO HORÁRIO DO TERCEIRO TURNO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 06 Meses

LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2015.



 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
 SECRETARIA DE SAÚDE



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/09/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA.

Justificativa: A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PACIENTES NO HORÁRIO DO TERCEIRO TURNO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 479/2015

Termo de Referência

004

Página:1

Equipamento

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
479	Contratação de Serviço	23/09/2015	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	606/2015	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		1 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA

Justificativa:

A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PACIENTES NO HORÁRIO DO TERCEIRO TURNO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade	SERV	6,00	2.500,00	15.000,00
012009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.	SERV	72,00	500,00	36.000,00
				TOTAL	51.000,00
				TOTAL GERAL	51.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Capital da Fronteira
Secretaria Municipal de Saúde
Fone/Fax (46) 3563-1581



Justificativa

Vimos através de este solicitar em caráter de urgência a contratação da médica Dr^a Josiana Braz para a prestação de serviço auditor e plantonista para a Secretaria Municipal de Saúde. A auditoria será das AIHs do Hospital e Maternidade Santa Izabel esta alteração se dará devido ao afastamento do médico auditor atual que retirou licença sem vencimento. A necessidade para os plantões se devido à compensação de profissional para a demanda de pacientes no horário do terceiro turno. Ficou acordado com Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde o valor de R\$ 2.500,00 referente há 10 horas semanais pelo serviço de auditoria e o valor de R\$ 500,00 cada plantão de 06 horas (das 18h00minhoras às 24h00minhoras) de duas a três vezes na semana de acordo com escala e serão pagos pelos plantões trabalhados .

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de setembro de 2015.



Janaína A. C. Ortina
Sec. Mun. De Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA.

Justificativa: A NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA PARA SUPRIR A DEMANDA DE PACIENTES NO HORÁRIO DO TERCEIRO TURNO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2015
PROCESSO Nº 607/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso IV dispõe o seguinte:

IV – nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

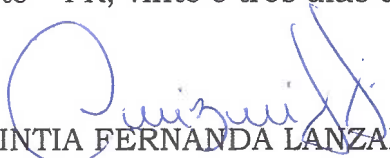
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, documentação que comprova a regularidade fiscal da empresa, qual seja, CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA, CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA, com sede na Av. Ipiranga, 229, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul-Pr, com um valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II e IV da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e três dias de setembro de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

CPF
113.598.477-82

RG / ORGÃO EMISSOR
201171592/SESP-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
125867400396

SEÇÃO
0052

ZONA
125

DATA DE NASCIMENTO
13/07/1985

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 28/08/2012

0044395

[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

008E

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
JOSIANA BRAZ PEREIRA

CRM / UF
030383/PR

FILIAÇÃO
JOSE ALBINO PEREIRA
ROZELI BRAZ

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/08/2012 1

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
113.598.477-82

Nome
JOSIANA BRAZ PEREIRA

Nascimento
13/07/1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

[Fingerprint]
Polegar Direito
0203

[Portrait]

[Assinatura]
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.117.159-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2014

NOME
JOSIANA BRAZ PEREIRA

FILIAÇÃO
JOSE ALBINO PEREIRA
ROZELI BRAZ

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 13/07/1985

DOC. ORIGEM C. NASC LIV SA27 FLS 209 TERM 16017 C 013 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 113.598.477-82
001 2 Via

[Assinatura]
FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.550-7

0203

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
14/09/15
[Assinatura]
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO
187

009

VÁLIDO ATÉ
09/11/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CLÍNICA MÉDICA BRAZ PEREIRA LTDA - CNPJ 20.356.845/0001-21

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 10/09/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

LICITAÇÃO/OUTROS FINS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
247 ATIVIDADE MÉDICA AMBUL	AV IPIRANGA	229		
2541	AV IPIRANGA	229		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
14/09/15
300
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Bom Jesus do Sul(PR), 10 de Setembro de 2015.

VILSON ROBERTO DOS SANTOS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0785714-1	CNPJ 20.356.845/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2014	Data de Início de Atividade 15/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida Ipiranga, 229-Sala 04, Centro, BOM JESUS DO SUL, PR, 85.708-000			
Objeto Social ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSIANA BRAZ PEREIRA 113.598.477-82	9.900,00	SOCIO	Administrador
ROZELI BRAZ 008.949.127-04	100,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/07/2014	Número: 20143553089		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 03 de setembro de 2015

15/382672-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
14/09/15
EBO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

Libertad Bogus



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:02:44 do dia 30/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2015.

Código de controle da certidão: **435F.55EC.FF3A.AACD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

U

E

IMPRIMIR

VOLTAR

012



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20356845/0001-21
Razão Social: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
Endereço: AV IPIRANGA 229 SALA 04 / CENTRO / BOM JESUS DO SUL / PR / 85708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082712592749315810

Informação obtida em 02/09/2015, às 14:34:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013636179-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.356.845/0001-21**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4

E

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.356.845/0001-21
Certidão n°: 131933900/2015
Expedição: 02/09/2015, às 15:25:30
Validade: 28/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.356.845/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.356.845/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV IPIRANGA		NÚMERO 229	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.708-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3644-1154		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/09/2015** às **14:14:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 – NIRE 41207857141
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 1985, natural de Rio de Janeiro/RJ, médica, com CPF nº 113.598.477-82 e cédula de Identidade nº 14.059.902-6 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e **ROZELI BRAZ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de setembro de 1956, natural de Palmitos/SC, empresário, com CPF nº 008.949.127-04 e Cédula de Identidade nº 3.740.693, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Ipiranga nº 25, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 412.07857141 em 09/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.356.845/0001-21, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede da sociedade, que era na Rua Ipiranga nº 25, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000, e passa a ser na **Avenida Ipiranga nº 229, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, as sócias resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 – NIRE 41207857141
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
29/09/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 13 de julho de 1985, natural de Rio de Janeiro/RJ, médica, com CPF nº 113.598.477-82 e cédula de Identidade nº 14.059.902-6 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000 e **ROZELI BRAZ**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de setembro de 1956, natural de Palmitos/SC, empresário, com CPF nº 008.949.127-04 e Cédula de Identidade nº 3.740.693, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada na avenida Parana nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, em Barracão/PR, CEP 85700-000, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA**, com sede e foro na Avenida Ipiranga nº 229, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000, com contrato social registrado na JUCEPAR sob o NIRE nº 412.07857141 em 09/05/2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.356.845/0001-21, resolvem consolidar seu contrato social, de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a Atividade médica ambulatorial, restrita a consultas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Ipiranga nº 229, sala 04, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, CEP 85708-000.

NOTARIADO GNOATTO

Rozeli Braz

NOTARIADO GNOATTO

E

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 – NIRE 41207857141
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2014 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PART. %</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
01.- JOSIANA BRAZ PEREIRA	99	99,00 %	9.900,00
02.- ROZELI BRAZ	01	1,00 %	100,00
T O T A I S	100	100,00 %	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um a retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes mais os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

NOTARIADO
GNOATTO

Rozeli Braz

NOTARIADO
GNOATTO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ: 20.356.845/0001-21 - NIRE 41207857141
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nal, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica também acordado entre os sócios e, neste ato, ambos manifestam que renunciam a realização de Assembléias do Conselho Fiscal, bem como a manutenção do Livro de Atas e pareceres do Conselho Fiscal para registro destas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica profissional pelas atividades da empresa, será exercida pela sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, médica inscrita no CRM/PR sob nº 30.383, dentro de suas prerrogativas e aptidões, comprometendo-se a empresa, na contratação de responsável técnico profissional, para as atividades que assim o requeram e que não estejam dentro das aptidões e competência da sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração em tres vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 27 de junho de 2014.

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA

NOTARIADO GNOATTO

Rozeli Braz
ROZELI BRAZ

NOTARIADO GNOATTO

Izidoro Felício Machado

Izidoro Felício Machado
Advogado
OAB/SC nº 3.412
CPF 025.566.379-49

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

24/09/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabeliã Designada | LISSANI CECILIA STÜLP - Escrevente
R. Minas Gerais, 162 - Cx. Postal 10 - 65700-000 - Fone: (49) 3644.1222 - CNPJ 77.980.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nº 1ntUc.9donY.VkPxy, Controle: JknPZ.nuGD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a assinaturas de ROZELI BRAZ e JOSIANA BRAZ PEREIRA por verdadeira, Dou. 16. *0008*, Barracão, 02 de julho de 2014.

Em Testº _____ da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabeliã Designada

Maristela do Carmo Gnoatto
Tabeliã Designada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014
SOB NÚMERO: 20143553089
Protocolo: 14/355308-9, DE 03/07/2014

Empresa: 41207857141
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECF. T. ARIO GERAL

E

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA



1. JOSIANA BRAZ PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, MÉDICA, Solteira, data de nascimento 13/07/1985, nº do CPF 113.598.477-82, documento de identidade 14.059.9025 SESP, PR, com domicílio / residência a AVENIDA PARANA, número 379, APTO 102, EDIFÍCIO JF, bairro / distrito CENTRO, município BARRACAO - PARANA, CEP 85.700-000 e

2. ROZELI BRAZ, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 04/09/1956, nº do CPF 008.949.127-04, documento de identidade 3.740.693, SSP, RJ, com domicílio / residência a AVENIDA PARANA, número 379, APTO 102, EDIFÍCIO JF, bairro / distrito CENTRO, município BARRACAO - PARANA, CEP 85.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA IPIRANGA, número 25, SALA: 04, bairro / distrito CENTRO, município BOM JESUS DO SUL - PR, CEP 85.708-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 100 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSIANA BRAZ PEREIRA	99	9.900,00
ROZELI BRAZ	1	100,00
TOTAL	100	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JOSIANA BRAZ PEREIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
79 109 115
1/3
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA MEDICA BRAZ DO PARANÁ
PEREIRA LTDA



autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica acordado entre as sócias e, neste ato, ambas manifestam que renunciam a realização de Assembleias do Conselho Fiscal, bem como a manutenção do Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal para registro destas.

Cláusula Décima Sexta - A empresa poderá levantar balanços periódicos durante o exercício e distribuir resultados, com base nestas demonstrações contábeis.

Cláusula Décima Sétima - A responsabilidade técnica profissional pelas atividades da empresa será exercida pela sócia JOSIANA BRAZ PEREIRA, médica inscrita no CRM / PR sob nº 30.388 dentro de suas prerrogativas e aptidões, comprometendo-se a empresa, na contratação de responsável técnico profissional, para as atividades que assim o requeiram e que não estejam dentro das aptidões e competência da sócia JOSIANA BRAZ PEREIRA.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BARRACAO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Josiana Braz Pereira - Rozeli Braz 2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Bom Jesus do Sul, 23 de Abril de 2014.

Rozeli Braz
ROZELI BRAZ

Sócio

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA

Sócio/Administrador

Izidor

Izidoro Felício Machado
OAB/SC:3.412

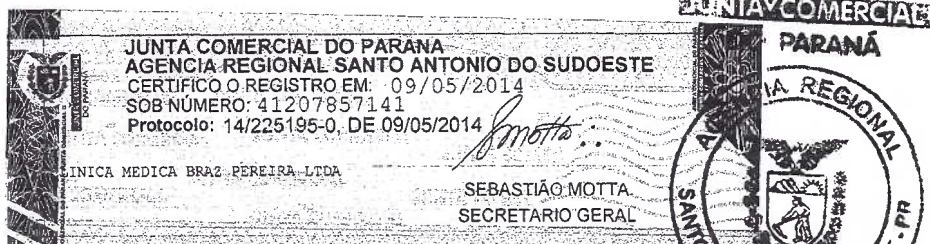


SERVIÇO NOTARIAL GNOATTO - Tabelionato de Notas e de Protestos de Títulos
MARISTELA DO CARMO GNOATTO - Tabelã Designada | LISSANI CECÍLIA STÜLP - Escrevente
R. Minas Gerais, 152 - Cx. Postal 10 - 65700-000 - Fone: (49) 3844.1222 - CNPJ 77.880.144/0001-04 - Barracão / PR

Selo nº A5tsc.9f1a.7.2x6y, Controle: 3yVPZ.nuqD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço as assinaturas de ROZELI BRAZ e JOSIANA BRAZ PEREIRA por verdadeira, Dou fé. *0008*. Barracão, 06 de maio de 2014.

Em Teste da Verdade

Maristela do Carmo Gnoatto Tabelã Designada



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
14/05/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES



E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022 E

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 607/2015
EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clinico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.	72,00	SERV	500,00	36.000,00
2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade	6,00	SERV	2.500,00	15.000,00
TOTAL						51.000,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso IV da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A necessidade de serviços de auditoria e plantões para suprir a demanda de pacientes no horário do terceiro turno no centro municipal de saúde.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clinico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.		72,00	500,00
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA	1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade		6,00	2.500,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE BRUM
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 045/2015

PROCESSO Nº 607/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA

EMPRESA CONTRATADA:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.		SERV	72,00	500,00	36.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade		SERV	6,00	2.500,00	15.000,00
TOTAL							51.000,00

Considerando o **artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

024

E

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 607/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA

EMPRESA CONTRATADA:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clinico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.		SERV	72,00	500,00	36.000,00	
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade		SERV	6,00	2.500,00	15.000,00	
TOTAL							51.000,00	

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/09/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 945 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/09/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 3067 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

025 E

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0945

Página 102 / 150

LEI Nº 2.552/2016.

Altera anexos e ações do Plano Plurianual 2014/2017.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Ficam incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 2.433/2013

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Antônio Ortiña

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.290/2015

Cod159059

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 01 de Outubro de 2015, o qual será das 07h30min às 13h30min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º-Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Artig -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 24 SETEMBRO DE 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod159052

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 045/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 607/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA

EMPRESA CONTRATADA:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses 4 de 72 plantões.		SERV	72,00	500,00	36.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade		SERV	6,00	2.500,00	15.000,00
TOTAL							51.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod159021

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 - PROCESSO Nº 610/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.111,04 (Oito Mil, Cento e Onze Reais e Quatro Centavos).

3.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/10/2015 até as 09:00 horas.

5. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2015

Cod159076

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 045/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 20.356.845/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod159022

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2015 de 10/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços funerários para atender a população carente do município

2.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 078/2015 de 10/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/09/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod159180

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015 de 09/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender a todos os departamentos da administração municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA	80.555.196/0001-10	DILAMAR ROSELI DE CASTRO	Sócio Gerente	960.169.659-87	60	1 Dia(s)
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.862.084/0001-57	EDINA DA COSTA CORTUNG	Sócio Gerente	026.612.389-99	60	1 Dia(s)
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	80.779.166/0001-60	ANDRE LUIS DE CASTRO	Sócio Gerente	051.320.829-12	60	1 Dia(s)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1775941890

<http://aamsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA**, com sede na AV IPIRANGA, 229 - CEP: 85708000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Bom Jesus do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.356.845/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, CPF nº 113.598.477-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo dispensa nº 045/2015**, homologado em 23/09/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12009	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas , sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.	72,00	SERV	500,00	36.000,00
2	12010	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIHs do hospital e maternidade	6,00	SERV	2.500,00	15.000,00
TOTAL						51.000,00

O profissional responsável pelos serviços é a Dra. JOSIANA BRAZ PEREIRA, sócia da empresa e devidamente inscrita na classe de órgão competente com o registro CRM/PR nº 030383/PR.

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo dispensa Nº 45/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO, de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de imediato contados a partir do recebimento da autorização de serviços.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e dois dias de março de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

lavatura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

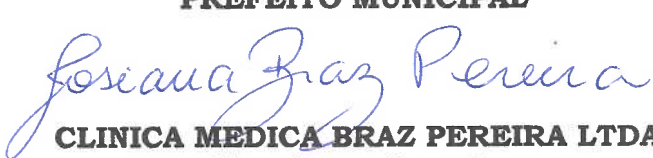
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 23/09/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ Nº: 20.356.845/0001-21
JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF Nº: 113.598.477-82

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 045/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

CNPJ Nº 20.356.845/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA.

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/09/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>945</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>26/09/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1067</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031 E

Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0945

Página 102 / 150

LEI Nº 2.552/2015.

Altera anexos e ações do Plano Plurianual 2014/2017.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º) Ficam incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual, Lei nº 2.433/2013
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2015.
Ricardo Antônio Ortina
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.290/2015

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Artigo 1º-Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do Dia 01 de Outubro de 2015, o qual será das 07h30min às 13h30min, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2015.
Artigo 2º-Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM DE 24 SETEMBRO DE 2015.
PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 045/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 607/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA
EMPRESA CONTRATADA:

CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS 01 Profissional Médico (Clínico Geral) para atendimento no Centro Municipal de Saúde, para realizar plantões de 06 seis horas, sendo que o previsto para o período de 06 (seis) meses é de 72 plantões.		SERV	72,00	500,00	36.000,00
1	2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS serviços de auditoria das AIMS do hospital e maternidade		SERV	6,00	2.500,00	15.000,00
TOTAL							51.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e três dias de setembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e três dias de setembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015 - PROCESSO Nº 610/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios) para atender o programa de Ações Estratégicas PETI da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 8.111,04 (Oito Mil, Cento e Onze Reais e Quatro Centavos).

3. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

4. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 08/10/2015 até as 09:00 horas.

5. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 08/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 045/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLÍNICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITORIA.
VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/03/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/09/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2015 de 10/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços funerários para atender a população carente do município

2.Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 078/2015 de 10/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24/09/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015 de 09/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de higiene e limpeza e gêneros alimentícios para atender a todos os departamentos da administração municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JOAO A. DE CASTRO & CIA LTDA	80.555.196/0001-10	DILAMAR ROSELI DE CASTRO	Sócio Gerente	960.169.659-87	60	1 Dia(s)
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	EDINA DA COSTA CORTUNG	Sócio Gerente	026.612.389-99	60	1 Dia(s)
ANDRE LUIZ DE CASTRO ME	08.779.166/0001-60	ANDRE LUIS DE CASTRO	Sócio Gerente	051.320.829-12	60	1 Dia(s)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1775941890

<http://aamsop.dioems.com.br>